



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO Nº 35/2024

LAGUNA CARAPÃ-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2024.**

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária nº 648/2023, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos de I a IV deste Decreto.

**Parágrafo único:** A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos de I a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Artigo 2º** - O pagamento de despesas no exercício de 2024, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos de I a IV.

**Parágrafo único** – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2024;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

**Artigo 3º** - O Secretário Municipal de Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;
- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

**Parágrafo único** – O Secretário Municipal de Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos de I a IV deste Decreto, fica autorizado a:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

**Artigo 4º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Parágrafo único** – O Secretário Municipal de Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos de I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 à conta das respectivas fontes de recursos.

**Artigo 5º** - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2024 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas com pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretário Municipal de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS 05 de fevereiro de 2024.

**MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças  
Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

Despesas Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara Municipal	3.630.000,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	3.630.000,00
Gabinete do Prefeito	2.027.400,00	0,00	0,00	148.330,15	155.090,48	162.439,66	180.081,35	156.204,39	161.496,86	162.192,64	231.910,76	164.299,06	193.721,83	1.715.767,19
Controle Interno	92.100,00	0,00	0,00	6.738,29	7.045,39	7.379,25	8.180,67	7.096,00	7.336,42	7.368,03	10.535,16	7.463,72	8.800,33	77.943,26
Secretaria Municipal de Finanças	2.721.200,00	0,00	0,00	199.090,46	208.164,26	218.028,41	241.707,30	209.659,36	216.762,98	217.696,86	311.273,33	220.524,12	260.015,71	2.302.922,79
Secretaria Municipal de Administração	4.023.680,00	0,00	0,00	294.383,48	307.800,37	322.385,91	357.398,51	310.011,09	320.514,79	321.895,67	460.261,75	326.076,18	384.470,09	3.405.197,84
Secretaria Municipal de Educação	11.468.800,00	0,00	0,00	839.088,90	877.331,43	918.904,97	1.018.702,29	883.632,69	913.571,67	917.507,61	1.311.896,06	929.423,44	1.095.865,12	9.705.924,19
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1.493.200,00	0,00	0,00	109.246,61	114.225,66	119.638,40	132.631,68	115.046,07	118.944,02	119.456,47	170.804,55	121.007,87	142.678,03	1.263.679,37
Secretaria Municipal de Assistencia Social	3.149.860,00	0,00	0,00	230.452,41	240.955,56	252.373,57	279.782,51	242.686,18	250.908,80	251.989,79	360.307,00	255.262,43	300.974,97	2.665.693,22
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.450.405,00	0,00	0,00	252.441,11	263.946,42	276.453,88	306.478,05	265.842,17	274.849,35	276.033,49	394.685,82	279.618,38	329.692,60	2.920.041,27
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.729.591,00	0,00	0,00	711.843,60	744.286,76	779.555,80	864.219,16	749.632,45	775.031,27	778.370,35	1.112.950,97	788.479,17	929.680,48	8.234.050,00
Fundo Municipal de Saúde	19.587.939,00	0,00	0,00	1.433.107,41	1.498.423,07	1.569.427,88	1.739.875,00	1.509.185,19	1.560.318,96	1.567.041,29	2.240.630,24	1.587.392,72	1.871.663,92	16.577.065,68
Fundo Municipal de Assistencia Social	888.425,00	0,00	0,00	64.999,61	67.962,05	71.182,53	78.913,28	68.450,18	70.769,38	71.074,28	101.625,39	71.997,33	84.890,66	751.864,68
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	451.000,00	0,00	0,00	32.996,40	34.500,25	36.135,09	40.059,53	34.748,04	35.925,36	36.080,14	51.589,10	36.548,72	43.093,89	381.676,53
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	95.600,00	0,00	0,00	6.994,36	7.313,14	7.659,68	8.491,55	7.365,66	7.615,22	7.648,03	10.935,52	7.747,36	9.134,76	80.905,27
Fundo Municipal de Investimento Social	220.000,00	0,00	0,00	16.095,80	16.829,39	17.626,87	19.541,23	16.950,26	17.524,57	17.600,07	25.165,42	17.828,64	21.021,41	186.183,67
Fundo Municipal do Idoso	45.800,00	0,00	0,00	3.350,85	3.503,57	3.669,59	4.068,13	3.528,74	3.648,30	3.664,01	5.238,98	3.711,60	4.376,27	38.760,06
FUNDEB	12.150.000,00	0,00	0,00	888.927,37	929.441,34	973.484,18	1.079.209,06	936.116,87	967.834,10	972.003,83	1.389.817,35	984.627,41	1.160.955,05	10.282.416,54
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.500.000,00	0,00	0,00	109.744,12	114.745,84	120.183,23	133.235,69	115.569,98	119.485,69	120.000,47	171.582,39	121.558,94	143.327,78	1.269.434,14
Reserva de Contingência	775.000,00	0,00	0,00	56.701,13	59.285,35	62.094,67	68.838,44	59.711,16	61.734,27	62.000,24	88.650,90	62.805,45	74.052,69	655.874,31
<b>TOTAL</b>	<b>77.500.000,00</b>	<b>302.500,00</b>	<b>302.500,00</b>	<b>5.707.032,06</b>	<b>5.953.350,37</b>	<b>6.221.123,57</b>	<b>6.863.913,43</b>	<b>5.993.936,46</b>	<b>6.186.772,02</b>	<b>6.212.123,28</b>	<b>8.752.360,69</b>	<b>6.288.872,55</b>	<b>7.360.915,59</b>	<b>66.145.400,01</b>

Laguna Carapá, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA  
Contador CRC/MS 8967/O-8

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**METAS BIMESTRAIS DE DESPESA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXERCÍCIO DE 2024**

R\$

Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Câmara Municipal	3.630.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	3.630.000,00
Gabinete do Prefeito	2.027.400,00	0,00	303.420,64	342.521,01	317.701,25	394.103,40	358.020,89	1.715.767,19
Controle Interno	92.100,00	0,00	13.783,68	15.559,92	14.432,42	17.903,19	16.264,04	77.943,26
Secretaria Municipal de Finanças	2.721.200,00	0,00	407.254,73	459.735,71	426.422,34	528.970,19	480.539,83	2.302.922,79
Secretaria Municipal de Administração	4.023.680,00	0,00	602.183,85	679.784,42	630.525,88	782.157,42	710.546,27	3.405.197,84
Secretaria Municipal de Educação	11.468.800,00	0,00	1.716.420,33	1.937.607,26	1.797.204,35	2.229.403,68	2.025.288,56	9.705.924,19
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1.493.200,00	0,00	223.472,28	252.270,09	233.990,09	290.261,02	263.685,90	1.263.679,37
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.149.860,00	0,00	471.407,97	532.156,08	493.594,98	612.296,79	556.237,39	2.665.693,22
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.450.405,00	0,00	516.387,53	582.931,94	540.691,52	670.719,31	609.310,98	2.920.041,27
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.729.591,00	0,00	1.456.130,36	1.643.774,95	1.524.663,72	1.891.321,32	1.718.159,65	8.234.050,00
Fundo Municipal de Saúde	19.587.939,00	0,00	2.931.530,48	3.309.302,87	3.069.504,15	3.807.671,53	3.459.056,64	16.577.065,68
Fundo Municipal de Assistência Social	888.425,00	0,00	132.961,66	150.095,80	139.219,56	172.699,67	156.887,99	751.864,68
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	451.000,00	0,00	67.496,65	76.194,62	70.673,41	87.669,25	79.642,61	381.676,53
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	95.600,00	0,00	14.307,49	16.151,23	14.980,88	18.583,55	16.882,11	80.905,27
Fundo Municipal de Investimento Social	220.000,00	0,00	32.925,19	37.168,11	34.474,83	42.765,49	38.850,05	186.183,67
Fundo Municipal do Idoso	45.800,00	0,00	6.854,43	7.737,72	7.177,03	8.903,00	8.087,87	38.760,06
FUNDEB	12.150.000,00	0,00	1.818.368,71	2.052.693,24	1.903.950,97	2.361.821,17	2.145.582,45	10.282.416,54
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.500.000,00	0,00	224.489,96	253.418,92	235.055,68	291.582,86	264.886,72	1.269.434,14
Reserva de Contingência	775.000,00	0,00	115.986,48	130.933,11	121.445,43	150.651,14	136.858,14	655.874,31
<b>TOTAL</b>	<b>77.500.000,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>11.660.382,43</b>	<b>13.085.036,99</b>	<b>12.180.708,48</b>	<b>14.964.483,97</b>	<b>13.649.788,14</b>	<b>66.145.400,01</b>

Laguna Carapã, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA  
 Contador CRC/MS 8967/O-8

**ANEXO III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	75.070.900,00	5.679.061,43	5.860.129,59	5.492.393,20	5.742.715,90	6.014.842,26	6.668.081,92	5.783.961,79	5.979.932,27	6.005.695,65	8.587.229,55	6.083.692,64	7.173.163,81	75.070.900,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.526.508,00	645.024,41	665.590,02	623.822,74	652.254,24	683.162,19	757.356,76	656.938,93	679.197,14	682.123,33	975.332,41	690.982,18	814.723,66	8.526.508,00
Receitas de Contribuições	793.500,00	60.027,72	61.941,62	58.054,64	60.700,55	63.576,93	70.481,68	61.136,52	63.207,93	63.480,25	90.767,08	64.304,68	75.820,40	793.500,00
Receita Patrimonial	612.300,00	46.320,07	47.796,91	44.797,55	46.839,25	49.058,80	54.386,81	47.175,67	48.774,06	48.984,19	70.039,93	49.620,36	58.506,40	612.300,00
Receita de Serviços	500,00													
Transferências Correntes	75.107.592,00	5.681.837,15	5.862.993,81	5.495.077,69	5.745.522,73	6.017.782,10	6.671.341,04	5.786.788,79	5.982.855,04	6.008.631,03	8.591.426,68	6.086.666,13	7.176.669,80	75.107.592,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	75,65	78,06	73,16	76,50	80,12	88,82	77,05	79,66	80,00	114,39	81,04	95,55	1.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-9.970.500,00	-754.261,40	-778.309,87	-729.469,16	-762.715,63	-798.857,94	-885.617,61	-768.193,68	-794.221,39	-797.643,14	-1.140.508,14	-808.002,27	-952.699,78	-9.970.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.429.100,00	183.759,73	189.618,62	177.719,63	185.819,42	194.624,73	215.761,87	187.154,03	193.495,13	194.328,77	277.860,52	196.852,55	232.105,01	2.429.100,00
Alienação de Bens	100.000,00	7.564,93	7.806,13	7.316,27	7.649,72	8.012,22	8.882,38	7.704,67	7.965,71	8.000,03	11.438,83	8.103,93	9.555,19	100.000,00
Transferências de Capital	2.329.100,00	176.194,80	181.812,50	170.403,35	178.169,70	186.612,51	206.879,49	179.449,37	185.529,42	186.328,73	266.421,69	188.748,62	222.549,83	2.329.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.500.000,00</b>	<b>5.862.821,15</b>	<b>6.049.748,21</b>	<b>5.670.112,83</b>	<b>5.928.535,32</b>	<b>6.209.466,99</b>	<b>6.883.843,79</b>	<b>5.971.115,82</b>	<b>6.173.427,39</b>	<b>6.200.024,42</b>	<b>8.865.090,07</b>	<b>6.280.545,19</b>	<b>7.405.268,82</b>	<b>77.500.000,00</b>

Laguna Carapá, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA  
 Contador CRC/MS 8967/O-8

**ANEXO IV****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2024**

(Artigo 13º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	75.070.900,00	11.539.191,01	11.235.109,10	12.682.924,18	11.763.894,05	14.592.925,20	13.256.856,45	75.070.900,00
Receita Tributária	8.526.508,00	1.310.614,43	1.276.076,98	1.440.518,96	1.336.136,06	1.657.455,73	1.505.705,84	8.526.508,00
Receitas de Contribuições	793.500,00	121.969,34	118.755,19	134.058,61	124.344,45	154.247,33	140.125,08	793.500,00
Receita Patrimonial	612.300,00	94.116,98	91.636,80	103.445,60	95.949,73	119.024,12	108.126,76	612.300,00
Transferências Correntes	75.107.592,00	11.544.830,96	11.240.600,42	12.689.123,14	11.769.643,83	14.600.057,71	13.263.335,93	75.107.592,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-9.970.500,00	-1.532.571,26	-1.492.184,79	-1.684.475,55	-1.562.415,07	-1.938.151,28	-1.760.702,05	-9.970.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.429.100,00	373.378,35	363.539,05	410.386,60	380.649,16	472.189,29	428.957,56	2.429.100,00
Alienação de Bens	100.000,00	15.371,06	14.966,00	16.894,59	15.670,38	19.438,86	17.659,11	100.000,00
Transferências de Capital	2.329.100,00	358.007,29	348.573,05	393.492,00	364.978,78	452.750,43	411.298,44	2.329.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.500.000,00</b>	<b>11.912.569,36</b>	<b>11.598.648,15</b>	<b>13.093.310,78</b>	<b>12.144.543,21</b>	<b>15.065.114,49</b>	<b>13.685.814,01</b>	<b>77.500.000,00</b>

Laguna Carapá, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA

Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA

Contador CRC/MS 8967/O-8

## DECRETO Nº 35/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2024.**

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária nº 648/2023, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos de I a IV deste Decreto.

**Parágrafo único:** A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos de I a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Artigo 2º** - O pagamento de despesas no exercício de 2024, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos de I a IV.

**Parágrafo único** – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2024;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

**Artigo 3º** - O Secretário Municipal de Finanças, poderá:

- I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
  - a) órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;
  - b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

**Parágrafo único** – O Secretário Municipal de Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos de I a IV deste Decreto, fica autorizado a:

- I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

**Artigo 4º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Parágrafo único** – O Secretário Municipal de Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos

de I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 à conta das respectivas fontes de recursos.

**Artigo 5º** - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2024 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas com pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretária Municipal de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS 05 de fevereiro de 2024.

**MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA**

Secretária Municipal de Finanças

Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado



ANEXOS DO DECRETO Nº 35/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

Despesas	Fixação	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO														
		Órgão	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara Municipal	3.630.000,00		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	3.630.000,00
Gabinete do Prefeito	2.027.400,00	0,00	0,00	148.330,15	155.090,48	162.439,66	180.081,35	156.204,39	161.496,86	162.192,64	231.910,76	164.299,06	193.721,83	1.715.767,19		
Controle Interno	92.100,00	0,00	0,00	6.738,29	7.045,39	7.379,25	8.180,67	7.096,00	7.336,42	7.368,03	10.535,16	7.463,72	8.800,33	77.943,26		
Secretaria Municipal de Finanças	2.721.200,00	0,00	0,00	199.090,46	208.164,26	218.028,41	241.707,30	209.659,36	216.762,98	217.696,86	311.273,33	220.524,12	260.015,71	2.302.922,79		
Secretaria Municipal de Administração	4.023.680,00	0,00	0,00	294.383,48	307.800,37	322.385,91	357.398,51	310.011,09	320.514,79	321.895,67	460.261,75	326.076,18	384.470,09	3.405.197,84		
Secretaria Municipal de Educação	11.468.800,00	0,00	0,00	839.088,90	877.331,43	918.904,97	1.018.702,29	883.632,69	913.571,67	917.507,61	1.311.896,06	929.423,44	1.095.865,12	9.705.924,19		
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1.493.200,00	0,00	0,00	109.246,61	114.225,66	119.638,40	132.631,68	115.046,07	118.944,02	119.456,47	170.804,55	121.007,87	142.678,03	1.263.679,37		
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.149.860,00	0,00	0,00	230.452,41	240.955,56	252.373,57	279.782,51	242.686,18	250.908,80	251.989,79	360.307,00	255.262,43	300.974,97	2.665.693,22		
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.450.405,00	0,00	0,00	252.441,11	263.946,42	276.453,88	306.478,05	265.842,17	274.849,35	276.033,49	394.685,82	279.618,38	329.692,60	2.920.041,27		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.729.591,00	0,00	0,00	711.843,60	744.286,76	779.555,80	864.219,16	749.632,45	775.031,27	778.370,35	1.112.950,97	788.479,17	929.680,48	8.234.050,00		
Fundo Municipal de Saúde	19.587.939,00	0,00	0,00	1.433.107,41	1.498.423,07	1.569.427,88	1.739.875,00	1.509.185,19	1.560.318,96	1.567.041,29	2.240.630,24	1.587.392,72	1.871.663,92	16.577.065,68		
Fundo Municipal de Assistência Social	888.425,00	0,00	0,00	64.999,61	67.962,05	71.182,53	78.913,28	68.450,18	70.769,38	71.074,28	101.625,39	71.997,33	84.890,66	751.864,68		
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	451.000,00	0,00	0,00	32.996,40	34.500,25	36.135,09	40.059,53	34.748,04	35.925,36	36.080,14	51.589,10	36.548,72	43.093,89	381.676,53		
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	95.600,00	0,00	0,00	6.994,36	7.313,14	7.659,68	8.491,55	7.365,66	7.615,22	7.648,03	10.935,52	7.747,36	9.134,76	80.905,27		
Fundo Municipal de Investimento Social	220.000,00	0,00	0,00	16.095,80	16.829,39	17.626,87	19.541,23	16.950,26	17.524,57	17.600,07	25.165,42	17.828,64	21.021,41	186.183,67		
Fundo Municipal do Idoso	45.800,00	0,00	0,00	3.350,85	3.503,57	3.669,59	4.068,13	3.528,74	3.648,30	3.664,01	5.238,98	3.711,60	4.376,27	38.760,06		
FUNDEB	12.150.000,00	0,00	0,00	888.927,37	929.441,34	973.484,18	1.079.209,06	936.116,87	967.834,10	972.003,83	1.389.817,35	984.627,41	1.160.955,05	10.282.416,54		
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.500.000,00	0,00	0,00	109.744,12	114.745,84	120.183,23	133.235,69	115.569,98	119.485,69	120.000,47	171.582,39	121.558,94	143.327,78	1.269.434,14		
Reserva de Contingência	775.000,00	0,00	0,00	56.701,13	59.285,35	62.094,67	68.838,44	59.711,16	61.734,27	62.000,24	88.650,90	62.805,45	74.052,69	655.874,31		
<b>TOTAL</b>	<b>77.500.000,00</b>	<b>302.500,00</b>	<b>302.500,00</b>	<b>5.707.032,06</b>	<b>5.953.350,37</b>	<b>6.221.123,57</b>	<b>6.863.913,43</b>	<b>5.993.936,46</b>	<b>6.186.772,02</b>	<b>6.212.123,28</b>	<b>8.752.360,69</b>	<b>6.288.872,55</b>	<b>7.360.915,59</b>	<b>66.145.400,01</b>		

Laguna Carapá, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA  
Contador CRC/MS 8967/O-8

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

**METAS BIMESTRAIS DE DESPESA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXERCÍCIO DE 2024**

R\$

Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Câmara Municipal	3.630.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	3.630.000,00
Gabinete do Prefeito	2.027.400,00	0,00	303.420,64	342.521,01	317.701,25	394.103,40	358.020,89	1.715.767,19
Controle Interno	92.100,00	0,00	13.783,68	15.559,92	14.432,42	17.903,19	16.264,04	77.943,26
Secretaria Municipal de Finanças	2.721.200,00	0,00	407.254,73	459.735,71	426.422,34	528.970,19	480.539,83	2.302.922,79
Secretaria Municipal de Administração	4.023.680,00	0,00	602.183,85	679.784,42	630.525,88	782.157,42	710.546,27	3.405.197,84
Secretaria Municipal de Educação	11.468.800,00	0,00	1.716.420,33	1.937.607,26	1.797.204,35	2.229.403,68	2.025.288,56	9.705.924,19
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1.493.200,00	0,00	223.472,28	252.270,09	233.990,09	290.261,02	263.685,90	1.263.679,37
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.149.860,00	0,00	471.407,97	532.156,08	493.594,98	612.296,79	556.237,39	2.665.693,22
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.450.405,00	0,00	516.387,53	582.931,94	540.691,52	670.719,31	609.310,98	2.920.041,27
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.729.591,00	0,00	1.456.130,36	1.643.774,95	1.524.663,72	1.891.321,32	1.718.159,65	8.234.050,00
Fundo Municipal de Saúde	19.587.939,00	0,00	2.931.530,48	3.309.302,87	3.069.504,15	3.807.671,53	3.459.056,64	16.577.065,68
Fundo Municipal de Assistência Social	888.425,00	0,00	132.961,66	150.095,80	139.219,56	172.699,67	156.887,99	751.864,68
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	451.000,00	0,00	67.496,65	76.194,62	70.673,41	87.669,25	79.642,61	381.676,53
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	95.600,00	0,00	14.307,49	16.151,23	14.980,88	18.583,55	16.882,11	80.905,27
Fundo Municipal de Investimento Social	220.000,00	0,00	32.925,19	37.168,11	34.474,83	42.765,49	38.850,05	186.183,67
Fundo Municipal do Idoso	45.800,00	0,00	6.854,43	7.737,72	7.177,03	8.903,00	8.087,87	38.760,06
FUNDEB	12.150.000,00	0,00	1.818.368,71	2.052.693,24	1.903.950,97	2.361.821,17	2.145.582,45	10.282.416,54
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.500.000,00	0,00	224.489,96	253.418,92	235.055,68	291.582,86	264.886,72	1.269.434,14
Reserva de Contingência	775.000,00	0,00	115.986,48	130.933,11	121.445,43	150.651,14	136.858,14	655.874,31
<b>TOTAL</b>	<b>77.500.000,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>11.660.382,43</b>	<b>13.085.036,99</b>	<b>12.180.708,48</b>	<b>14.964.483,97</b>	<b>13.649.788,14</b>	<b>66.145.400,01</b>

Laguna Carapá, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA  
Contador CRC/MS 8967/O-8

**ANEXO III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	75.070.900,00	5.679.061,43	5.860.129,59	5.492.393,20	5.742.715,90	6.014.842,26	6.668.081,92	5.783.961,79	5.979.932,27	6.005.695,65	8.587.229,55	6.083.692,64	7.173.163,81	75.070.900,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.526.508,00	645.024,41	665.590,02	623.822,74	652.254,24	683.162,19	757.356,76	656.938,93	679.197,14	682.123,33	975.332,41	690.982,18	814.723,66	8.526.508,00
Receitas de Contribuições	793.500,00	60.027,72	61.941,62	58.054,64	60.700,55	63.576,93	70.481,68	61.136,52	63.207,93	63.480,25	90.767,08	64.304,68	75.820,40	793.500,00
Receita Patrimonial	612.300,00	46.320,07	47.796,91	44.797,55	46.839,25	49.058,80	54.386,81	47.175,67	48.774,06	48.984,19	70.039,93	49.620,36	58.506,40	612.300,00
Receita de Serviços	500,00													
Transferências Correntes	75.107.592,00	5.681.837,15	5.862.993,81	5.495.077,69	5.745.522,73	6.017.782,10	6.671.341,04	5.786.788,79	5.982.855,04	6.008.631,03	8.591.426,68	6.086.666,13	7.176.669,80	75.107.592,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	75,65	78,06	73,16	76,50	80,12	88,82	77,05	79,66	80,00	114,39	81,04	95,55	1.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-9.970.500,00	-754.261,40	-778.309,87	-729.469,16	-762.715,63	-798.857,94	-885.617,61	-768.193,68	-794.221,39	-797.643,14	-1.140.508,14	-808.002,27	-952.699,78	-9.970.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.429.100,00	183.759,73	189.618,62	177.719,63	185.819,42	194.624,73	215.761,87	187.154,03	193.495,13	194.328,77	277.860,52	196.852,55	232.105,01	2.429.100,00
Alienação de Bens	100.000,00	7.564,93	7.806,13	7.316,27	7.649,72	8.012,22	8.882,38	7.704,67	7.965,71	8.000,03	11.438,83	8.103,93	9.555,19	100.000,00
Transferências de Capital	2.329.100,00	176.194,80	181.812,50	170.403,35	178.169,70	186.612,51	206.879,49	179.449,37	185.529,42	186.328,73	266.421,69	188.748,62	222.549,83	2.329.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.500.000,00</b>	<b>5.862.821,15</b>	<b>6.049.748,21</b>	<b>5.670.112,83</b>	<b>5.928.535,32</b>	<b>6.209.466,99</b>	<b>6.883.843,79</b>	<b>5.971.115,82</b>	<b>6.173.427,39</b>	<b>6.200.024,42</b>	<b>8.865.090,07</b>	<b>6.280.545,19</b>	<b>7.405.268,82</b>	<b>77.500.000,00</b>

Laguna Carapá, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA  
Contador CRC/MS 8967/O-8

**ANEXO IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

(Artigo 13º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	75.070.900,00	11.539.191,01	11.235.109,10	12.682.924,18	11.763.894,05	14.592.925,20	13.256.856,45	75.070.900,00
Receita Tributária	8.526.508,00	1.310.614,43	1.276.076,98	1.440.518,96	1.336.136,06	1.657.455,73	1.505.705,84	8.526.508,00
Receitas de Contribuições	793.500,00	121.969,34	118.755,19	134.058,61	124.344,45	154.247,33	140.125,08	793.500,00
Receita Patrimonial	612.300,00	94.116,98	91.636,80	103.445,60	95.949,73	119.024,12	108.126,76	612.300,00
Transferências Correntes	75.107.592,00	11.544.830,96	11.240.600,42	12.689.123,14	11.769.643,83	14.600.057,71	13.263.335,93	75.107.592,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-9.970.500,00	-1.532.571,26	-1.492.184,79	-1.684.475,55	-1.562.415,07	-1.938.151,28	-1.760.702,05	-9.970.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.429.100,00	373.378,35	363.539,05	410.386,60	380.649,16	472.189,29	428.957,56	2.429.100,00
Alienação de Bens	100.000,00	15.371,06	14.966,00	16.894,59	15.670,38	19.438,86	17.659,11	100.000,00
Transferências de Capital	2.329.100,00	358.007,29	348.573,05	393.492,00	364.978,78	452.750,43	411.298,44	2.329.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.500.000,00</b>	<b>11.912.569,36</b>	<b>11.598.648,15</b>	<b>13.093.310,78</b>	<b>12.144.543,21</b>	<b>15.065.114,49</b>	<b>13.685.814,01</b>	<b>77.500.000,00</b>

Laguna Carapá, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA  
Contador CRC/MS 8967/O-8